Fls: Nº 01
Proc. Nº 083/2022

INDICAÇÃO Nº. **075/2022** IND

" Dispõe sobre fornecimento gratuito de protetor solar aos portadores de deficiência de albinismo para usuários da rede Municipal de saúde. "

Senhor Presidente,

Indico ao Senhor Chefe do Executivo, interceder junto a secretaria competente, estudo de viabilidade sobre fornecimento gratuito de protetor solar aos portadores de deficiência de albinismo para usuários da rede Municipal de saúde.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer 01 de fevereiro de 2022.

Claudia Afonso Marques
Dra. Claudia
Vereadora

Câmara Municipal de Barueri
A Secretaria Legislativa para providenciar Comprime pede a propositura
Em 08 / 02 / 2022
Presidente

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente propositura considerando que o albinismo faz parte dos distúrbios congênitos que acometem as pessoas e também os animais, que acabam nascendo sem pigmento na pele, olhos e cabelo, podendo ser total ou parcial. Isso acontece pela ausência ou defeito de uma enzima que faz parte da produção da melanina em nosso corpo, podendo afetar pele e os olhos. Até hoje não foi encontrado nenhum tratamento efetivo para o albinismo, mas há estudos em andamento que prometem reparar essa deficiência do organismo para que a célula deficiente volte a produzir a quantidade de melanina necessária. Devido à essa falta de melanina, que é o pigmento responsável pela cor da pele mas também protege dos malefícios dos raios ultravioletas, os albinos precisam de total proteção quando expostos ao Sol. Prevenir possíveis danos desde pequenos é a melhor escolha, só assim conseguirão manter uma pele saudável quando adultos. A exposição ao Sol é muito ruim para quem possui albinismo, os raios ultravioletas incidem diretamente em uma pele sem nenhuma proteção, causando queimaduras fortíssimas, alergias, doenças de pele como o câncer e envelhecimento precoce muito mais facilmente do que em uma pele com uma quantidade normal de melanina. Reitera Indicação 147/2018 do Vereador Neto Amorim.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI
02-FEV-2022 08:27 000092 V1

Nº . 003